



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
UTFPR - CAMPUS DOIS VIZINHOS  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS DOIS VIZINHOS  
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS - DV

---

## CALENDÁRIO DE FORMATURAS

### CALENDÁRIO 2022/1

#### COLAÇÕES MAGNAS

11/02/2022 - *Cursos de Eng. de Software, Eng. Florestal, Ciências Biológicas e Zootecnia\**

18/02/2022 - Cursos de Agronomia e Eng. Bioprocessos

25/02/2022 - Cursos de Ciências Biológicas e Eng. Florestal

04/03/2022 - Cursos de Zootecnia, Eng. de Software e Lic. Em Ed. do Campo

\* Colação Magna que estava agendada para 20/03/2020 e necessitou ser cancelada em virtude do início da pandemia da COVID-19

#### COLAÇÕES DE GABINETE

25/03/2022

29/04/2022

27/05/2022

24/06/2022

### CALENDÁRIO 2022/2

#### COLAÇÕES MAGNAS

12/08/2022 - Cursos de Agronomia e Eng. Bioprocessos

19/08/2022 - Cursos de Ciências Biológicas e Eng. Florestal

26/08/2022 - Cursos de Zootecnia, Eng. de Software e Lic. Em Ed. do Campo

#### COLAÇÕES DE GABINETE

30/09/2022

28/10/2022

25/11/2022

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

### COLAÇÕES MAGNAS

- As datas das Sessões Solenes de Colação de Grau Magna serão definidas pela Chefia de Gabinete da Direção-Geral do campus, podendo ser conjunta para mais de um curso. (*Arts. 6º e 12 do Regulamento de Formaturas*). Ou seja, é o Gabinete quem programa, define e agenda as datas das colações. Além disso, a separação de cursos para cada solenidade também é feita pelo Gabinete, de acordo com o número de formandos de cada curso e considerando questões como espaço disponível (Auditório).
- A Sessão Solene de Colação de Grau Magna é a modalidade por excelência e prioritária de colação de graus dos formandos (*Art. 10 do Regulamento de Formaturas*). Ou seja, todos os formandos devem participar da Colação Magna, ficando para a Colação de Gabinete apenas os casos de urgência, que impeçam a participação na Magna.
- Poderão participar da Colação Magna os formandos que **integralizaram seu curso de graduação no semestre imediatamente anterior** à mesma (*Art. 11 do Regulamento de Formaturas*). Ou seja, o formando participará da Colação Magna no semestre seguinte ao seu semestre de conclusão do curso. Neste sentido, participarão das colações de fevereiro, os formandos que concluírem o curso em 2021/2 e participarão das colações de agosto os formandos que concluírem o curso em 2022/1.
- Para cada curso haverá apenas uma Sessão Solene na modalidade Magna por período letivo (*Art. 4º do Regulamento de Formaturas*).
- Não será restringida a participação do discente na Colação Magna por critérios econômico-financeiros (*Art. 11 do Regulamento de Formaturas*). Ou seja, tanto discentes que porventura contratem empresa de formatura quanto discentes que não contratem, participarão juntos da mesma solenidade.
- Quando houver empresas contratadas por parte dos formandos, essas devem ater-se ao plano de trabalho e aos procedimentos normativos e regulatórios, cerimonial e protocolo da instituição, coordenados pela ASCEV ou pela Chefia de Gabinete da Direção Geral do campus (*Art. 13 do Regulamento de Formaturas*). Recomenda-se que os formandos somente contratem empresa de formatura após conversar com a Chefia de Gabinete / ASCEV para devidas orientações.

### COLAÇÕES DE GABINETE

- A Colação de Gabinete destina-se ao formando que, por motivo de trabalho, doença, jurídico, estudos ou deslocamento externo do país **com justificativa**, estará impossibilitado de participar da Sessão Solene de Colação de Grau Magna (*Art. 14 do Regulamento de Formaturas*). Ou seja, somente formandos que tenham justificativa documentada poderão solicitar a Colação de Gabinete.
- Será disponibilizada a realização de uma Colação de Gabinete por mês, conforme calendário e de acordo com a agenda do Diretor-Geral. Casos excepcionais podem ser atendidos em outras datas, conforme comprovação de urgência.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SANDRA JUBELLI MEZZOMO, ASSESSOR(A)**, em (at) 26/10/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 26/10/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2309097** e o código CRC (and the CRC code) **7FDABE11**.



---

Processo nº 23064.046129/2021-58 - Documento nº 2309097 - UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - ASCEV-DV  
Estrada para boa Esperança, Km 04 - CEP 85660-000, Dois Vizinhos, PR